



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Pa.
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 121/99, 17 de Dezembro de 1999.

Autoriza a concessão de abono salarial aos professores profissionais do Estado, a disposição do município.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos professores profissionais do Estado, em referencia da classe no exercício de 1999, referente aos meses de Novembro e Dezembro e décimo terceiro (13º) salário.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão a Conta de Valores disponíveis referente ao Saldo do Convênio 16/98 – SEDUC.

Art. 3º - O saldo será rateado efetivamente pelo número de servidores em exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1999.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal